LEI Nº 2.474/83

APROVA ITINERÁRIO DA LINHA DE ÔNIBUS DA "BARREIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decretam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O itinerário da linha de ônibus "Barreira", passa a ter o seguinte trajeto:

a) no sentido Bairro Centro:

Dismove, BR-040, Rua Rogério Retore, Rua Alfa, Congonhas, BR-040, Rua Valério Eugênio, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Dr. Campolina, Travessa Rio Branco, Rua Wenceslau Bras, Rua Dr. Moreira, Viaduto Dona Duartina Nogueira, Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende até o Relógio do Rotary.

b) no sentido Centro - Bairro:

Relógio do Rotary, Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, Viaduto Dona Duartina Nogueira, Rua Dr. Moreira, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Valério Eugênio, BR-040, Rua Congonhas, Rua Alfa, Rua Rogério Retore, BR-040 até a Dismove.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal